



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA**  
**Secretaria Executiva do CMDCA**

Rua Líbero Badaró 119, 2º Andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01009-000  
Telefone:

**PUBLICAÇÃO Nº 160/CMDCA-SP/2023**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente da Cidade de São Paulo – CMDCA/SP, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei nº 8.069/90 e com fulcro no que dispõe o art. 36 da Lei nº 17.827, de 7 de julho de 2022, torna público o extrato de ata de Reunião de 05/10/2023 da Comissão Eleitoral Central do Processo de Escolha Unificado dos membros dos Conselhos Tutelares no Município de São Paulo 2023 (mandato 2024-2028), designada pela Publicação nº 075/CMDCA-SP/2023 (Diário Oficial da Cidade de São Paulo - 29/06/2023).

**ATA DE REUNIÃO - COMISSÃO ELEITORAL CENTRAL - 05/10/2023**

**Presentes:** Andréia Pereira (Titular - SMDHC), Bárbara Vicente (Titular – SMDHC), Camila Vieira (Titular – Câmara), Cecília (Suplente - SMDHC), Esequias (Titular - CMDCA), Elizete (Suplente – SMDHC), Fernanda (Suplente - CMDCA), Tifani (Titular - SMDHC) e Marcelo (Titular - CMDCA).

A reunião se inicia aproximadamente às 14:30, com o objetivo de analisar as denúncias remanescentes do dia 03/10/2023 e todas as denúncias recebidas ontem (04/10/2023), último dia para recebimento de denúncias conforme o Edital 002/CMDCA-SP/2023. Dessa forma, a comissão tem o objetivo de finalizar a análise de todas as denúncias recebidas no pleito de 2023. Inicialmente, observou-se que o conteúdo de muitas denúncias estava repetido, portanto já foi analisado anteriormente e o resultado consta na ata de reunião do dia anterior.

R.R.R. – denúncia por boca de urna. Denúncia acolhida, a comissão delibera pela impugnação da candidatura do senhor R.R.R., por violação do artigo 20, inciso II, do Edital 002/CMDCA-SP/2023.

M.D.P./J.P.S.N./B.S.S./R.S.S./A.P.R.S.G. – Denúncia por boca de urna e campanha coletiva. Denúncia não acolhida, por insuficiência de materialidade.

R.F.F./J.M.V.S./L.L.F.S./R.A.A./K.G.A. – Denúncia por campanha coletiva. Denúncia não acolhida, por insuficiência de materialidade.

M.A.S./L.F.C.L./V.S.C./E.R.C.M./I.A.S. – Denúncia por campanha coletiva, transporte de eleitores e campanha em bens públicos. Denúncia não acolhida, por insuficiência de materialidade.

B.R.R.L. – denúncia por distribuição ou entrega de bem ou vantagem pessoal. Denúncia não acolhida por falta de materialidade.

R.M.S./C.H.S./M.R./D.M.C.J./M.D.S. – Denúncia por campanha coletiva. Denúncia não acolhida, por insuficiência de materialidade.

B.R.R.L./E.S.A./E.S.S./S.M.M./R.M.S. – Denúncia por campanha coletiva e em locais públicos. Denúncia não acolhida, por insuficiência de materialidade.

E.Q.R./E.O.S.S./L.G.P. – Denúncia de falsificação dos documentos de inscrição, campanha coletiva e campanha em locais públicos. Denúncia não acolhida, por falta de materialidade.

E.Q.R./F.S.S./V.P.S./L.G.P./E.O.S.S. – Denúncia por campanha coletiva e em locais públicos. Denúncia não acolhida, por insuficiência de materialidade.

C.H.S. – Denúncia por campanha em veículos de comunicação. Denúncia não acolhida, por insuficiência de materialidade.

C.H.S. – Denúncia por transporte de eleitores. Denúncia não acolhida, por insuficiência de materialidade.

R.A.L./N.M.S./F.P.S./M.L.L./K.R.M. – Denúncia por campanha coletiva e boca de urna. Denúncia não acolhida, por insuficiência de materialidade.

K.R.M. – Denúncia por boca de urna. Denúncia acolhida, a comissão delibera pela impugnação da candidata, por violação do artigo 20, inciso II, do Edital 002/CMDCA-SP/2023.

R.A.L. – denúncia por campanha fora do prazo. Denúncia não acolhida, por insuficiência de materialidade.

E.A.R. – denúncia por campanha fora do prazo. Denúncia não acolhida, por ausência de irregularidade.

M.A.S.J./J.A.S. e candidata não identificada – denúncia por utilização de estrutura pública para campanha. Denúncia não acolhida, por insuficiência de materialidade.

D.R.M. – denúncia por utilização de estrutura pública para campanha. Denúncia acolhida, a comissão delibera por impugnar a candidatura do senhor D.R.M., por violação do artigo 20, inciso VIII, do Edital 002/CMDCA-SP/2023.

F.S.S. – denúncia por falsificação de documentos de inscrição. Denúncia não acolhida, por falta de materialidade.

A.B.P./R.V.S./N.S. – denúncia por boca de urna. Denúncia não acolhida, por insuficiência de materialidade.

V.P.S./M.T.S./F.S.S./B.S.S. – Denúncia por campanha em espaço público. Denúncia acolhida, a comissão delibera pela impugnação das candidaturas, por violação do artigo 37, parágrafos 2º e 4º, da Lei 9.504/97 do Edital 002/CMDCA-SP/2023.

R.A.F.G. – denúncia por transporte de eleitores. Denúncia não acolhida, por insuficiência de materialidade.

M.G.O.S. – denúncia por boca de urna. Denúncia não acolhida, por insuficiência de materialidade.

B.E.S.S./S.S.S.B./K.C.S.S./R.N.N. – Denúncia por campanha coletiva. Denúncia descartada, por insuficiência de materialidade.

Finda a análise das denúncias e a comissão realiza as seguintes ponderações:

Segundo o cronograma do edital, serão feitas três publicações em Diário Oficial:

01 (uma) publicação com as atas de reuniões dos dias 03 e 04/10/2023; 01 (uma) publicação do Resultado Final – sem candidatos impugnados e sem os candidatos indeferidos; 01 (uma) publicação com a lista de todos os candidatos impugnados e os motivos de impugnação de cada candidato.

Tifani relembra que é necessário prestar atenção para que o sigilo dos denunciadores seja garantido, caso os candidatos impugnados peçam acesso à denúncia.

As denúncias serão entregues, seja pessoalmente, seja por e-mail, aos candidatos impugnados que as solicitarem.

Nada mais havendo a tratar, a reunião é encerrada, enquanto eu, Talita Patricio Perez, lavro a presente ata.



**Esequias Marcelino da Silva Filho**

**Diretor(a) II**

Em 09/10/2023, às 19:36.

---

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **091437082** e o código CRC **4B8D60D6**.

---

**Referência:** Processo nº 6074.2023/0001701-3

SEI nº 091437082